



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Guardiões do Arroio e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Guardiões do Arroio, com sede no Município de Arroio Trinta.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Arroio Trinta		LEIS
.....
	Grupo de Escoteiros Guardiões do Arroio	
.....

(NR)

Sala das Sessões,
Deputado Altair Silva

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Guardiões do Arroio, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, regularmente constituída e filiada à União dos Escoteiros do Brasil (UEB), que desenvolve relevantes atividades no Município de Arroio Trinta e região, voltadas à formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens por meio do método escoteiro.

De acordo com seu Estatuto Social, o Grupo Escoteiro Guardiões do Arroio tem como finalidade a prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, promovendo valores como cidadania, ética, solidariedade, disciplina, respeito ao próximo, consciência ambiental e participação comunitária. Suas ações abrangem atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas e sociais, desenvolvidas de forma contínua e gratuita, com impacto direto na formação integral dos jovens e no fortalecimento do tecido social local.

Entre seus objetivos estatutários destacam-se: a promoção do desenvolvimento físico, intelectual, social, afetivo e espiritual dos jovens; o incentivo à participação ativa na comunidade; a formação de cidadãos conscientes de seus deveres e direitos; a preservação do meio ambiente; o estímulo ao voluntariado e ao espírito de serviço; e a colaboração com o poder público e com outras entidades em ações de interesse coletivo, educacional e social.

O Grupo Escoteiro Guardiões do Arroio exerce suas atividades em todo o território do Município de Arroio Trinta, mantendo atuação regular, organizada e reconhecida, com renovação periódica de seu certificado de funcionamento junto à União dos Escoteiros do Brasil, o que comprova sua regularidade institucional e a legitimidade de suas ações.

Além das finalidades estatutárias, a entidade desempenha relevante função social ao oferecer um ambiente seguro, educativo e inclusivo para crianças e adolescentes, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a formação de lideranças jovens comprometidas com o desenvolvimento sustentável e com o bem comum.

Dessa forma, a declaração de utilidade pública estadual ao Grupo Escoteiro Guardiões do Arroio representa o justo reconhecimento à relevância educacional, social e comunitária de suas atividades, além de fortalecer sua capacidade institucional de ampliar parcerias, captar recursos e continuar prestando relevantes serviços à sociedade catarinense.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

